

Assunto: Edital para Seleção e designação de Vice-Diretor de Escola/Escolar

Público interessado: A quem possa interessar, desde que preencha os requisitos deste Edital

Edital de Processo Seletivo – Vice-Diretor de Escola/Escolar

A Direção da **EE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Unidade Regional de Ensino de Itapevi, nos termos da **Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Unidade Escolar a função gratificada de **Vice-diretor de Escola/Escolar**.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo como artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho visando as dimensões pertinentes à gestão escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- Pertencer, de preferência, a Unidade Escolar em que se dará a designação;
- Carga horária de trabalho – 40 horas semanais, a priori, das 10:00 às 19:00h, mas, podendo ser distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- Participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, com base nas propostas oriundas da SEDUC e legislação vigente.

Tema da Proposta: Convivência Escolar.

IV – Entrevista

A entrevista, com o Diretor da Unidade Escolar, será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, bem como em outros aspectos e dimensões próprias da função, sempre pautadas pelas demandas da SEDUC, DE e Unidade Escolar.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e da escola de interesse, na parte externa do envelope.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação, abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência: datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar, de acordo com o item II, letra C, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições e Entrevistas

Local: Na própria Unidade Escolar de interesse, conforme vaga relacionada, neste Edital.

Endereço: AVENIDA RUBENS CAMEZ, 779 – VILA AURORA – ITAPEVI/SP

Entrega da proposta de trabalho: Período de 11/09/25 a 12/09/25.

Horário: das 07h às 23h.

Período de entrevistas: 15 de setembro de 2025.

Horário: Período noturno.

Quantidade de vagas disponíveis: 01 (uma) vaga, a priori, para o período das 10:00 às 19:00h, com intervalo de 1(uma) hora, para refeição.

VII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, de exclusiva da dessa Unidade Escolar, a indicação do candidato para a função concorrida, é de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Itapevi, 09 de setembro de 2025

Simone da Silva Batista
Rg: 28.835.342-0
Diretor de Escola